

II- Designar os servidores para comporem a Equipe de Apoio que auxiliará os Agentes de Contratação nos processos licitatórios conduzidos pela Coordenação de Licitação do Nível Central da Secretária de Estado de Saúde Pública-SESPA. CÉLIA DO SOCORRO PUGA MARTINS, matrícula nº 55209577-1; FRANCY KELLY CARVALHO REIS MATA, matrícula nº 55209565-1; LUIZ AUGUSTO VASCONCELOS SOUZA, matrícula nº 5139503-1; RAFAELA PORTUGAL DA SILVA, matrícula nº 5979634-1; TAMIRIS MIRANDA MARQUES, matrícula nº 5957927-2, e; THEANÃ ANGEL PERDIGÃO MONTEIRO, matrícula nº 5939017-2.

II- Compete ao Agente de Contratação conduzir e coordenar a sessão pública e o envio de lances, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, inclusive, receber, examinar e decidir impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; indicar o vencedor do certame; coordenar os trabalhos da equipe de apoio e; encaminhar o processo instruído, após encerrada as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

IV- Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

V- O agente de contratação e a equipe de apoio poderão solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

VI- O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

VII- É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

a) admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a.1) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

a.2) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

a.3) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

b) estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

c) opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

VIII- Não poderão atuar como agente de contratação do processo quaisquer dos servidores que tenham sido responsáveis pela elaboração ou formalização dos documentos da fase preparatória.

IX- Não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

X- As vedações de que trata esta portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

XI- Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei nº14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

XII- Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

XIII- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária de Estado de Saúde Pública.

Belém, 07 de março de 2024.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1049558

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA COLETIVA Nº 326 DE 09 DE MARÇO DE 2024 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81- A da Lei no. 9.982 de 06/07/2023;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Saúde Dispensada de Perícia aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo
5889079/1	HERLIN PEREIRA GUIMARAES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	25/01/2024 a 26/01/2024	E-2024/2031352
57205677/1	KEILA JOSE DOS SANTOS CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/12/2023 a 20/12/2023	E-2024/2051293
57234121/1	AULIANE DO NASCIMENTO PINHEIRO FORMIGOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/07/2022 a 31/07/2022	2022/943554
54189724/1	RUTH SEFORA LEMOS E SILVA	NUTRICIONISTA	19/07/2023 a 21/07/2023 - 24/07/2023 a 26/07/2023	E-2024/2018030
54184284/2	SHEILA CRISTINA NAZARE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2023 a 01/07/2023	E-2024/2018062
57205317/2	TATHYANA PAOLA SOARES MAIA	FONOAUDIÓLOGO	03/07/2023 a 07/07/2023	E-2024/2018142
57228160/1	VALDEMARINA DE FIGUEREDO PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/07/2023 a 06/07/2023	E-2024/2018198
5876346/3	VALDENIZE DA CUNHA FARIAS	ENFERMEIRO	06/07/2023 a 07/07/2023	E-2024/2018960
55587446/1	VALDICLEBIA CLESIA DE ALBUQUERQUE LOBO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	27/07/2023 a 27/07/2023	E-2024/2018983
54184702/2	VALDINEIA FERREIRA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/07/2023 a 14/07/2023	E-2024/2019003
5913444/1	ALEX BAUMER MORAES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/11/2023 a 07/11/2023	E-2024/2026100
57174661/2	ALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	29/11/2023 a 01/12/2023	E-2024/2026088
57207420/2	VANDETT MACHADO CORREA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/10/2023 a 12/10/2023	E-2024/2026010
55587446/1	VALDICLEBIA CLESIA DE ALBUQUERQUE LOBO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	02/10/2023 a 02/10/2023 - 12/10/2023 a 15/10/2023	E-2024/2025960
5896142/1	ROSELI SODRE DE PAIVA	ASSISTENTE SOCIAL	24/10/2023 a 24/10/2023	E-2024/2024954
57221428/2	SARAH KEZIA MELO GALVAO	TÉCNICO PATOLOGIA CLINICA	28/10/2023 a 28/10/2023	E-2024/2025068
57207827/1	MARLUCE DA SILVA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/10/2023 a 18/10/2023	E-2024/2024816
5139830/4	PATRICIA TOSCANO SIMOES	MÉDICO	10/10/2023 a 24/10/2023	E-2024/2024882
57192364/2	PATRICIA VIEIRA DE SENA	ENFERMEIRO	05/10/2023 a 05/10/2023 - 26/10/2023 a 26/10/2023	E-2024/2024924
5913448/1	RENATA NUNES MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/10/2023 a 27/10/2023	E-2024/2024932
5906384/1	ADNAM CHAGAS DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	31/10/2023 a 31/10/2023	E-2024/2021320
57207323/1	ADNILSON COUTINHO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/10/2023 a 04/10/2023	E-2024/2021862
57174661/2	ALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	16/10/2023 a 17/10/2023	E-2024/2021884
57233236/1	LUCYELIO DA SILVA MACEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/04/2021 a 12/04/2021 - 19/04/2021 a 03/05/2021 - 05/07/2021 a 05/07/2021 - 19/07/2021 a 19/07/2021 - 25/07/2021 a 26/07/2021	2021/514558
84824/1	GESSE COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	16/08/2022 a 30/08/2022	2022/1058638
5751756/3	SARA IAGHI SALAME	ENFERMEIRO	06/03/2023 a 10/03/2023	2023/315059
5341361/1	MARIA GORETTI DA COSTA FRAZAO	ASSISTENTE SOCIAL	10/04/2023 a 14/04/2023	2023/434843
5751756/3	SARA IAGHI SALAME	ENFERMEIRO	29/03/2023 a 01/04/2023	2023/434843
54192819/1	FLAVIANE DENIERI GOES CORREA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	21/02/2024 a 22/02/2024	2024/2065661
57173293/2	ALEX SOBRAL MENDES	ADMINISTRADOR	21/02/2024 a 23/02/2024	2024/2066126
57190485/1	VANESSA DE SOUZA GUIMARÃES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	15/02/2024 a 15/02/2024	2024/2066143